



PORTARIA Nº. 241, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2019, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
JULIANO SALVADOR DA SILVA	3/12/2017 a 02/12/2018

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2019, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
ADEMIR ROSTIROLLA	01/4/2017 a 31/3/2018

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 12 de novembro de 2019.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DO PREGÃO N° 117/2019

EDITAL RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E ACESSÓRIOS**, na modalidade pregão (presencial) n° 117/2019, no dia **29 de NOVEMBRO de 2019, às 8:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 12 de novembro de 2019.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 96/2019.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de n° 96/2019, DE FORMA UNILATERAL a partir de 26.09.2019.

DA RESCISÃO: Considerando o Parecer Jurídico N° 323/2019, no qual recomenda a rescisão do contrato n° 96/2019 e a suspensão do pagamento estabelecido na cláusula quarta do referido contrato.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal.

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N° 244, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença para tratamento de saúde à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período que menciona:

NOME	PERÍODO
ESTEFÂNIA NOVAIS GONÇALVES	18/10 a 19/10/2019

Art. 2° Conceder licença para tratamento de saúde à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, relativo ao período que menciona:

NOME	PERÍODO
ALINE HEINZ	14/10 a 15/10/2019

Art. 3° Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
LUCIANA APARECIDA FERREIRA	21/10 a 26/10/2019
NELCI MARIA DANIEL CAVALLI	3/10 a 4/10/2019
LUCIANE APARECIDA TOLOTTI	01/10/2019

Art. 4° Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
------	---------

GREICI AMANN	26/10 a 28/10/2019
ELIZANDRA RAMPANELLI	01/10 a 6/10/2019 23/10/2019
MARIO MARCIO RIBEIRO	11/10 a 12/10/2019 16/10 a 19/10/2019
ROSELI DE OLIVEIRA	01/10/2019
ANA HELI DOS PASSOS ALMEIDA	01/10/2019
ROSANA GOMES DE BRITO	01/10 a 02/10/2019
CRISTIANE SANTOS SILVA	01/10/2019
ELIANE RAMOS DA SILVA OLIVEIRA	28/10 a 30/10/2019
TAMARA CRISTINA HELIODORO POMPEO DA SILVA	28/10 a 24/10/2019
SONIA SAMARI	16/10 a 19/10/2019
ROSANGELA APARECIDA VERONEZI	11/10 a 12/10/2019

Art. 5° Conceder licença para tratamento de saúde à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período que menciona:

NOME	PERÍODO
CINTYA VIEIRA SOUTO	14/10 a 16/10/2019

Art. 6° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO N°. 115, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, faz saber que fica retificado a ementa e os artigos primeiro e segundo do Decreto n°. 115, de 11 de novembro de 2019, publicado nessa data no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso n°. 3.335, para constar que onde se lê crédito suplementar passa a lido como "crédito especial, ficando ainda retificado o valor total da anulação de R\$ 236.885,75 mencionado no artigo segundo passa constar doravante a retificação para o valor de R\$ 236.887,75, permanecendo inalterado os demais dispositivos do sobredito decreto.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N°. 241, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2019, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
JULIANO SALVADOR DA SILVA	3/12/2017 a 02/12/2018

Art. 2° Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2019, ao servidor abaixo nominado, lo-

tado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
ADEMIR ROSTIROLLA	01/4/2017 a 31/3/2018

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 116, DE 11 DE
NOVEMBRO DE 2019.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, faz saber que fica retificado a ementa e os artigos primeiro e segundo do Decreto nº. 116, de 11 de novembro de 2019, publicado nessa data no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº.3.335, para constar que onde se lê crédito suplementar passa a lido como "crédito especial", permanecendo inalterado os demais dispositivos do sobredito decreto.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 18/2018**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 12/2019, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Serviços de Hotelaria em Gerais.

Contratado: L M Organização LTDA. CNPJ/MF nº 03.372.237/0001-91.

Valor global: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 1º, II, do Decreto Municipal 12/2019.

Dispensa de Licitação: 18/2019.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 17 de junho de 2019.

Rosineia Rodrigues Ramos Silva.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO 040/2019/SINSPU**

ATO DE DESIGNAÇÃO 040/2019/SINSPU

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL DA SILVA, Secretário municipal de Infraestrutura, Serviços e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidora Pública Municipal **JUCERLEI BONATTO**, matrícula funcional nº 1753 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 770.870.891-53, com e-mail nega.73@hotmail.com. Para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas das Empresas **BAR DOS ESPORTES E RESTOURANTE**, EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº **27.919.683/0001-31** que tem por objeto prestação de serviço para o município

Art. 2º. Designar a Servidor Público Municipal **VALDIR SOARES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1860 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 961.721.181-53, para conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa **BAR DOS ESPORTES E RESTAURANTE** - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF **27.919.683/0001-31** que tem por objeto prestação de serviço para o município.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MANOEL DA SILVA

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços e Urbanismo

Portaria nº111/2018

**ADMINISTRAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO N. 012/2019.**

ATO AUTORIZATIVO N. 012/2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO, que compete ao chefe do poder executivo municipal, dar provimento e regulamentar as leis municipais.

CONSIDERANDO, que o Art. 164º, § 1º da Lei nº 908/2019 e acrescido pela Lei Municipal 920/2019, de 30 de maio de 2019, que criou e regulamentou no âmbito do Poder Executivo Municipal a para os Secretários(as) Municipais, a Chefe da Unidade Municipal de Controle Interno, o Chefe de gabinete do Prefeito, para os Secretários(as) Adjuntos, o Tesoureiro Municipal, os Secretários(as) Executivos, os gerentes, o Assessor de Planejamento, Estudos e Projetos - ASPLAN e os Assessores Técnicos.

CONSIDERANDO o Decreto n. 682/2019, de 28 de junho de 2019, que "Estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a verba indenizatória, ao servidor abaixo elencado e na forma que especifica abaixo:

I. IDEVALDO DE PAULA FARIA, portador da matricula funcional n.559, ocupante do cargo **GERENTE DE MEIO AMBIENTE**, no valor de R\$ 807,50.

Art. 2º. A verba será paga mensalmente aos Secretários (as) Municipais, o Chefe de gabinete do Prefeito, os Secretários (as) Adjuntos, o vice-prefeito, o Tesoureiro Municipal, os Secretários(as) Executivos, os geren-